



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 124/2020.

Ibiúna, 25 de novembro de 2.020.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
 - Cópias aos Edis.
 - Às comissões.
- Ibiúna, 01/12/2020

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 124, desta data, do Nobre Vereador Carlos Eduardo Gomes e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Carmo Messias como Travessa Rosalina Nunes da Silva, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos que os conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 317/2020

Recebido em 01 de 12 de 2020


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Prazo Venc. em de de

Recebido por

AO
EXMO SR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Câmara
Ti
Recebido 
Estância
Ibiúna
01/12/2020



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

313/2020

PROJETO DE LEI N° 124. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominações de uma via no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA ROSALINA NUNES DA SILVA”, a Travessa localizada no Bairro Carmo Messias, que tem seu início na Rua da Cerâmica, com 270,46 (duzentos e setenta metros e quarenta e três centímetros) de comprimento por 6,00(seis metros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

MEMORIAL DESCRIPTIVO TOPOGRÁFICO

Referência: PLANIMETRIA DE UMA RUA EXISTENTE

Interessado: Luiz Carlos de Oliveira Albuquerque

Localização: Rua da Cerâmica, Bairro Carmo Messias, Município e Comarca de Ibiúna. SP.

Área da Rua: 1.674,08 m²

Descrição:

A Rua de servidão, inicia a descrição no Ponto 1 na margem da Rua da Cerâmica, situado no limite com a gleba 6, deste segue acompanhando a Rua da Cerâmica com 352°29'38" e distância de 6,05 m. até o Ponto 2, deste, deflete a direita e segue com azimute de 90°10'36" e distância de 260,91 m. até o Ponto 3; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 356°43'31" e distância de 2,50 m. até o Ponto 4, deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 90°10'36" e distância de 10,00 m. até o Ponto 5, confrontando do ponto 1 ao ponto 5 com a gleba 1, Espólio de Rosalina Nunes da Silva; deste, deflete a direita e segue com azimute de 176°43'31" e distância de 7,25 m. até o Ponto 6; deste, segue com azimute de 176°50'40" e distância de 3,76 m. até o Ponto 7, confrontando do ponto 5 ao ponto 7 com Hermann Solz; deste, deflete a direita e segue com azimute de 270°10'36" e distância de 10,00 m. até o Ponto 8, deste, deflete a direita e segue com azimute de 356°50'40" e distância de 2,50 m. até o Ponto 9; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 270°10'36" e distância de 43,88 m. até o Ponto 10; confrontando do ponto 7 ao ponto 10 com a gleba 2 de João de Oliveira Albuquerque; deste, segue com azimute de 270°10'36" e distância de 54,24 m. até o Ponto 11, confrontando com a gleba 3 de Dorvalino de Oliveira Albuquerque; deste, segue com azimute de 270°10'36" e distância de 53,35 m. até o Ponto 12, confrontando com a gleba 4 de Paulino de Oliveira Albuquerque; deste, segue com



azimute de 270°10'36" e distância de 52,50 m. até o Ponto 13, confrontando com a gleba 5 de Luiz Carlos de Oliveira Albuquerque; deste, segue com azimute de 270°10'36" e distância de 56,49 m. até o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a gleba 6 de Espólio de Vanderlei de Oliveira Albuquerque.

(Assinatura) 15

Ibiúna, 28 de Setembro de 2020



Márcio Batista de Oliveira
Agrimensor/CFT:27360332800

0011 1284
0011

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS DO REGISTRO DE CAUCAIA DO ALTO
MUNIC. COMARCA DE COTIA - SP
Av. Roque Celestino Pires, 672
Dirci Vaz Justo - Oficial Tabelião
Darcí Vaz Justo - Substituto
José Joaquim Teodoro - Substituto
Osnair Silveira de Albuquerque
Flávia Vaz Justo Liebes
Emilia Alves Machado
Emilia Alves Machado - Escrevente
Adriana Alves Pedroso - Substituta

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
RODALINA NUNES DA SILVA

NASCIMENTO:
119560 01 55 2011 4 00004 035 0001544 01

SEXO:
Feminino COR:
Branca ESTADO CIVIL E IDADE:
Viúva, 76 anos

NACIONALIDADE:
Ibiúna, Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
CPF 020.906.998-84
RG 122003573 SSP/SP

PARAISOS:
Sim

ELIÇÃO E PERTINÊNCIA:
Filha de JOÃO NUNES DA SILVA e de ISABEL MARIA DE JESUS.
Residia Rua Sebastião Gonçalves Domingues n° 106, neste
distrito, Cotia, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO:
Vinte e sete de agosto de dois mil e onze, 27 08 ANO:
13h07min

LUGAL DE FALECIMENTO:
No Posto de Saúde deste distrito, à Av. Roque C. Pires
1020

CAUSA DE MORTE:
Parada Cardíaco Respiratória, Infarto Agudo do Miocárdio,
Miocardiopatia Hipertensiva, Diabetes Mellitus,

ENTERRAMENTO / CERIMÔNIA:
Cemitério deste distrito
Vanderlei de Oliveira
Albuquerque
RG. 28.973.437-X-SP, auxiliar
administrativo, separado
judicialmente, residente Rua

NOME E N.º DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(A) O ÓBITO:
Dr. Claudio Saraiva, CRM 57010

OBSEVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro C-4, às folhas 35 verso, sob o nº
1544. Data do registro: 30 de agosto de 2011. Era
portadora do título de eleitor nº 063721010159, Zona 347,
Sexta Seção 0343. A Falecida era casada no Serviço de Registro
Civil de Ibiúna-SP; no livro E-16, às fol. 90, sob o nº
2.466. Deixou os seguintes filhos: -João, Doryalino, Paulino
e Luiz Carlos, todos casados, e Vanderlei, separado
judicialmente. Deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
Cotia, 06 de agosto de 2011

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de
Notas do Distrito de Caucaia do Alto

Darci Vaz Justo
OFICIAL / TABELIÃO

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
Distrito de Caucaia do Alto
Munic. Comarca de Cotia - SP
Emilia Alves Machado - Escrevente

Município e Comarca de Cotia - Estado de São Paulo

Av. Roque Celestino Pires, 672 - Caucaia do Alto - Cotia/SP

011899

0072G - 44

197G-11001-12000-0111
Barcode

~~Assinatura~~

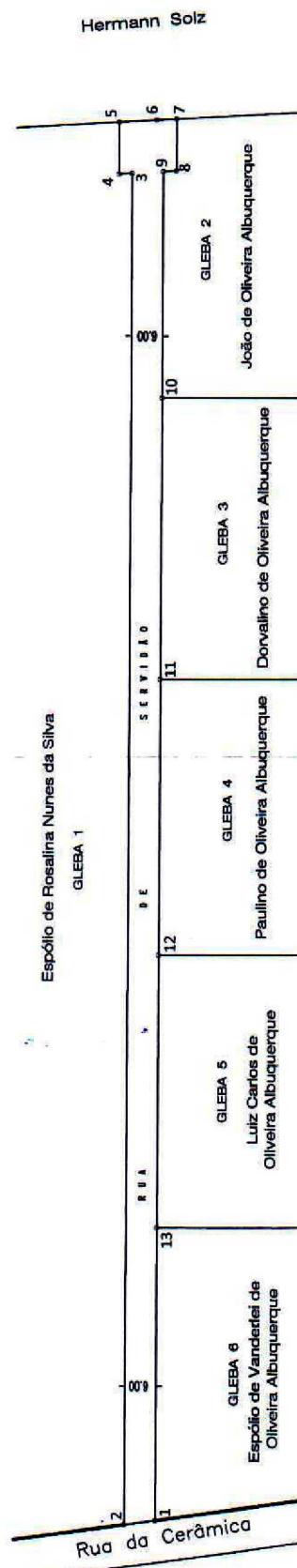
TABELA DE AZIMUTES E DISTÂNCIAS

LADOS	PONTO	PONTO	AZIMUTE	DISTÂNCIA metros
	1	2	352°29'38"	6,05
	2	3	90°10'36"	260,91
	3	4	356°43'31"	2,50
	4	5	90°10'36"	10,00
	5	6	176°43'31"	7,25
	6	7	176°50'40"	3,76
	7	8	270°10'36"	10,00
	8	9	356°50'40"	2,50
	9	10	270°10'36"	43,88
	10	11	270°10'36"	54,24
	11	12	270°10'36"	53,35
	12	13	270°10'36"	52,50
	13	1	270°10'36"	56,49



Espólio de Rosalina Nunes da Silva

GLEBA 1



Hermann Solz

PLANTA DE UMA RUA EXISTENTE

Interessado:

Luiz Carlos de Oliveira Albuquerque

local:

Bairro Carmo Messias, Município e Comarca de Ibiuna, SP.

ÁREA DA RUA:

1.674,08 m²

Data:

SET. / 2020

ESCALA:

1:1000



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

(Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 317/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 de dezembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, e disponibilizado no site da Câmara. Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 317/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 02 de dezembro de 2020.

**Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 317/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de dezembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 317/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessa localizada no Bairro Carmo Messias, com o nome da Sra. Rosalina Nunes da Silva, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Travessa com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

JAIR MARMEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

03/10

CERTIDÃO:

Certifico que na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 317/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 317/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2020.

Ibiúna, 09 de dezembro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 264/2020

"Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA ROSALINA NUNES DA SILVA", a Travessa localizada no Bairro Carmo Messias, que tem seu início na Rua da Cerâmica, com 270,46 (duzentos e setenta metros e quarenta e seis centímetros) de comprimento por 6,00 (seis metros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 374/2020

Ibiúna, 16 de dezembro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 264/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 124, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 317/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Carmo Messias, e dá outras ~~providências~~.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebi 18/12/2020
mme*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 317/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 317/2020, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 264/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 374/2020 de 16 de dezembro de 2020.

Ibiúna, 18 de dezembro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

